



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO**

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROExC**

**EDITAL Nº 04 , DE 09 DE ABRIL DE 2020.**

### **SUBMISSÃO DE CURSOS E EVENTOS DE EXTENSÃO**

A Universidade Federal do Estado Rio de Janeiro, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROExC)/Diretoria Extensão (DEx), torna pública, no âmbito da Universidade, a chamada para submissão de propostas de cursos e eventos de extensão.

#### **1 OBJETIVOS**

1.1 Este Edital tem por objetivo institucionalizar, mediante avaliação, aprovação e certificação, os cursos e eventos de extensão ofertados pela UNIRIO, através da Escola de Extensão UNIRIO. As propostas podem estar vinculados ou não a programas e projetos em andamento na PROExC e serem ofertadas na modalidade presencial e/ou à distância.

#### **2 DAS DEFINIÇÕES E DIRETRIZES**

2.1 Para o seguinte edital, de acordo com as diretrizes definidas pelo FÓRUM DE PRÓ-REITORES DE EXTENSÃO DAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS BRASILEIRAS define-se:

**I – Cursos:** ação pedagógica, de caráter teórico e/ou prático, presencial ou a distância, planejada e organizada de modo sistemático, com carga horária mínima de 8 horas e critérios de avaliação definidos.

Observações:

- Com a finalidade de padronizar os cursos de extensão no âmbito da UNIRIO, sugere-se que eles sejam planejados e oferecidos com uma carga horária de 20 horas. Caso o conteúdo ultrapasse esta carga horária, sugere-se que o curso seja oferecido em módulos de 20 horas cada.

- Ações dessa natureza com menos de 8 horas devem ser classificadas como “evento”.

- Curso presencial exige a presença do aluno durante toda a oferta da carga horária. Destaca-se que o percentual mínimo de frequência para aprovação é 75%.

- Curso de extensão a distância é caracterizado pela não-exigência da presença do aluno durante toda a oferta da carga horária; caso sejam necessárias, as atividades presenciais (sessões de esclarecimento, orientação presencial, avaliação, etc) não devem ultrapassar 20% da carga horária total.

**II – Evento:** um evento de ação pontual de mobilização que visa a um objetivo definido, com carga de até 8 horas (exceto no caso de Congressos, eventos esportivos e festivais). “Ação que implica na apresentação e/ou exibição pública, livre ou com clientela específica, do conhecimento ou produto cultural, artístico, esportivo, científico e tecnológico desenvolvido, conservado ou reconhecido pela Universidade”

Para o cadastramento de eventos na Escola de Extensão UNIRIO, serão considerados os seguintes eventos:

Congresso	Seminário
Palestra	Ciclo de debates
Exposição	Espectáculo
Festival	Exibição de filme
Peça teatral	Apresentação musical

Oficina	Feira
Evento esportivo	Outros

Para as definições de eventos, segundo o FORPROEX, acesse:

<http://www.unirio.br/proreitoria-de-extensao-e-cultura/arquivos/Organizacao-e-Sistematizacao.pdf/view>

2.2 Os cursos e eventos submetidos a este edital devem ser enquadradas como atividade de extensão, sendo aqui definida como a atividade que se integra à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e pesquisa. São consideradas atividades de extensão as intervenções que envolvam diretamente as comunidades externas às instituições de ensino superior e que estejam vinculadas à formação do estudante;

2.3 A Escola de Extensão UNIRIO será responsável, após o recebimento das propostas, pela avaliação, cadastramento e divulgação dos cursos e eventos devidamente aprovadas. As propostas podem estar vinculadas ou não a projetos e programas previamente cadastrados na PROExC e os procedimentos adotados de cadastramento e avaliação serão idênticos;

2.4 Os cursos e eventos submetidos a este edital são de total responsabilidade dos seus coordenadores e deverão ao final das atividades preencher a planilha com os dados dos participantes para fins de certificação e, além disso, devem enviar o relatório final da atividade.

2.5 Ações planejadas e enquadradas na modalidade a distância devem ter seu plano de trabalho devidamente formulado para tal. Preferencialmente deve-se informar a plataforma ou os meios digitais a serem utilizados.

### **3 DAS SUBMISSÕES E PROPONENTES**

3.1 Poderão ser proponentes de cursos e eventos somente docentes e técnicos em atividade, com currículo lattes atualizado e sem pendências com a PROExC. Colaboradores externos à Unirio e docentes e técnicos aposentados poderão integrar a equipe.

3.2 As propostas devem ser submetidas em fluxo contínuo, com pelo menos 15 dias de antecedência de seu início. Mesmo que o curso ou evento seja ofertado diversas vezes ao longo do ano, ele deverá ser submetido novamente ao cadastramento;

3.3 Para submissão das propostas, maiores informações e manual de preenchimento, acesse o link: <http://www.unirio.br/proreitoriadeextensaoecultura/cursos-e-eventos/cursos-e-eventos>

3.4 Ao término da submissão o proponente receberá em seu e-mail um PDF com as informações prestadas no cadastramento e orientações sobre as próximas etapas.

### **4 DA AVALIAÇÃO**

4.1 As propostas serão avaliadas pela PROExC e coordenação da Escola de Extensão, que considerará os seguintes critérios: atendimento aos princípios da Extensão Universitária e avaliação proposta (especialmente viabilidade e cumprimento do plano e conteúdo programático).

### **5 DA REALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E EMISSÃO DE CERTIFICADOS**

5.1 Os cursos e eventos serão realizados de acordo com as propostas aprovadas, podendo ser alteradas, desde que em comum acordo entre o responsável e a Escola de Extensão.

5.2 Caso o curso ou evento tenha que ser cancelado, o responsável deverá informar imediatamente a Escola de Extensão.

5.3 Os indicadores solicitados pela Escola poderão sofrer alterações, de acordo com normativas vigente.

## 6 CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Lançamento do Edital	09 de Abril de 2020
Submissão de propostas	Fluxo contínuo, desde que atenda a 15 dias de antecedência de seu início.
Avaliação de propostas	Fluxo contínuo, com emissão de parecer em até 15 dias após a submissão.
Recurso	Fluxo contínuo, com emissão de parecer em até 7 dias após a interposição do recurso.

6.1 Considerando a necessidade e urgência de início imediato das atividades à distância, em virtude da pandemia Covid-19, os prazos do cronograma serão reduzidos para 3 dias.

## 7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Em virtude da suspensão das atividades presenciais, devida a pandemia Covid-19, todas ações deverão ser planejadas e oferecidas na modalidade a distância.

7.2 Na página da PROExC estão disponibilizados materiais de apoio para planejamento e execução de atividades a distância <http://www.unirio.br/proreitoriadeextensaoecultura/cursos-e-eventos/material-de-apoio-ead/material-de-apoio-elaboracao-de-conteudo-ead>

7.3 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados e deliberados pelas Diretoria de Extensão e Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 2020.



**Jorge de Paula Costa Avila**

Pró-Reitor de Extensão e Cultura (PROExC)



**Júlio César Silva Macedo**

Diretor de Extensão (DEX)